



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos de flores, vasos e plantas para atender a Câmara Municipal e os eventos oficiais além de corraos de flores em ocasiões fúnebres, pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme descrição e exigências descritas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa o fornecimento eventual de: Arranjo Cerimonial para Mesa Diretora com flores nobres e folhagens; Coroa de Flores para homenagens póstumas; Cachepô com orquídea grande; Cachepô em papel com calandiva de cores variadas; Cachepô com crisântemos branco e roxo; Mini Buquê com flores e folhagens; Mini Buquê com lírio e folhagens; Vaso de Planta Grande com Mudas plantada tamanho médio de 1,5mts; Vaso de Planta Média com Muda plantada; Vaso de Planta tamanho médio de fibra; Vaso de Planta tamanho grande de fibra; Arranjo Floral de Entrada com mínimo de 40 cm de altura.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência se faz necessária para atender as necessidades em Ocasões Especiais, Sessões Solenes, Extraordinária, Audiências Públicas, Solenidade de entrega de Títulos e honrarias, Posses, Aulas, Palestras, Congressos, Seminários, Simpósios, comemoração de datas alusivas e significativas, aniversários, assinatura de Atos e Ocasões



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fúnebres entre outros.

Assim, objetivando maior agilidade no procedimento para suprir as demandas é imprescindível à contratação de empresa especializada com vistas a tornar os ambientes adequados e com aparência agradável às solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Paracatu.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá o material na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292, para a Secretaria Geral visando a ornamentação de eventos oficiais promovidos pela Câmara.

4.2 A entrega deve ser feita sob demanda, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato através de requisição.

4.3 A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da Secretária Geral.

4.4 Os arranjos para solenidade, fornecidos sob demanda, deverão ser entregues no local, dia e hora marcada pelo gestor do Contrato, com no mínimo 03 (três) horas de antecedência do evento.

4.5 No fornecimento de coroa fúnebre (item 9), fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação.

4.6 As coroas fúnebres deverão ser entregues em locais previamente determinados pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Arranjo Cerimonial para Mesa Diretora com flores nobres e folhagens com tamanho médio de 0,80x0,30x0,30mts	52
2	Coroa de flores para homenagens póstumas com flores nobres - Especial	20
3	Cachepô com orquídea grande para homenagens	20
4	Cachepô em papel com calandiva cores variadas	30
5	Cachepô com crisântemos brancos e roxo para Cerimônia da Paixão de Cristo – Calendário Turístico Anual	26
6	Mini Buquê com flores de astromélia e folhagens, tamanho médio de 30cm e embalagem	40
7	Mini Buquê com lírio e folhagens, tamanho médio de 30cm e embalagem	20
8	Vaso de Planta Grande com Muda de Ficus plantada diretamente no Vaso com tamanho do conjunto médio de 1,5mts. (incluso plantio, terra e pedras decorativas).	4
9	Vaso de Planta Média com Muda de Zamocuca ou Comigo Ninguém Pode plantada diretamente no Vaso com tamanho do conjunto médio de 1,0mt. (incluso plantio, terra e pedras decorativas).	4
10	Arranjo Floral com flores tropicais para mesa de recepção para eventos no mínimo 40cm de altura	52

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 59.738,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 13.1.01.01.01.01.122.0002.1119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral